



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
Central de Licitações e Contratos



QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180177

O Município de PARAUPEBAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.270.167/0001-42, com sede na MORRO DOS VENTOS S/Nº, representado por JOSE ORLANDO MENEZES ANDRADE, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ 04.983.028/0001-47, com sede na ALAMEDA RIO NEGRO, Nº 911, SALA 503, ALPHAVILLE, CENTRO INDUSTRIAL, BARUERI – SP- CEP 06454-000, representada por ROSILENE FENILI NICOLAU, já identificado nos autos, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o **REAJUSTE** e a **REACTUAÇÃO**, nos termos do Artigo 65, II, “d” e §6º e §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha abaixo:

ITEM	ITEM	QTD. MENSAL	QTD. ANUAL	SALARIO BASE PARA CALCULO CONVENCAO 2019-IPCA	SALARIO BASE PARA CALCULO CONVENCAO 2020-IPCA	VALOR ACRESCIMO UNITARIO
165537	SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - MÃO DE OBRA: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-DIURNO-8 HORAS E 48 MIN-5X2-SAB/DOM/FERIADOS	6	72	R\$ 3.824,26	R\$ 3.940,78	R\$ 116,52
165540	SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO: MÃO DE OBRA: CONTROLADOR DE ACESSO-DIURNO-12 HORAS-12X36-CONF. ESCALA	17	204	R\$ 3.958,19	R\$ 4.084,80	R\$ 126,61
165541	SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO: MÃO DE OBRA: CONTROLADOR DE ACESSO-NOTURNO-12 HORAS-12X36-CONF. ESCALA	17	204	R\$ 4.500,17	R\$ 4.652,32	R\$ 152,15
165570	SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MÃO DE OBRA: MOTORISTA-DIURNO-8 HORAS E 48 MIN-5X2-SAB/DOM/FERIADOS	3	36	R\$ 4.907,27	R\$ 5.071,23	R\$ 163,96

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARCELAS JÁ EXECUTADAS

Para aplicação do reajuste e repactuação sobre parcelas já executadas e quitadas e devidas à Contratada, a Administração deverá observar a existência de critérios distintos de pagamento dos valores auferidos nos cálculos e pelo saldo ainda não executado, assim como deverá ser solicitado, pela contratada, por meio de procedimento administrativo adequado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: conforme dotação já informada nos presentes autos. A despesa para os autos subsequentes será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

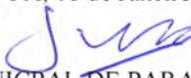
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais

PARAUPEBAS - PA, 18 de Janeiro de 2021..


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
CNPJ(MF) 21.270.167/0001-42
CONTRATANTE


CLAER SERVIÇOS GERAIS EIRELI
CNPJ 04.983.028/0001-47
CONTRATADA

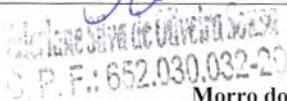
Testemunhas:

1.

dc

2.


Debora Cristina Ferreira Barbosa
CPF: 007.650.522-70


C.P.F.: 652.030.032-20

Prefeitura Municipal de Parauapebas
Morro dos Ventos S/Nº – Bairro Beira Rio II – Parauapebas-PA. CEP 68.515-000.